

Aviso de Abertura de Concurso para Contratação de Escola

Procedimento concursal de recrutamento para 1 posto de trabalho em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo na categoria de Técnico Especializado para a lecionação das disciplinas da componente técnica do **curso profissional de Técnico de Auxiliar de Saúde**, a funcionar no Agrupamento de Escolas Soares Basto no ano letivo 2025/2026.

1 - Nos termos dos artigos 39.º e 40.º, do decreto-lei 32-A/2023, de 8 de maio, torna-se público que se encontra aberto o procedimento concursal para 1 posto de trabalho na categoria de Técnico Especializado – disciplinas da componente técnica do curso profissional supracitado a funcionar no Agrupamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas em regime de contrato a termo resolutivo certo.

2 - **Local de trabalho:** Escola Básica e Secundária Soares Basto, Rua General Humberto Delgado, 3720-254 - Oliveira de Azeméis.

3 – **Duração:** O contrato a celebrar terá duração **anual com 14 horas** semanais.

4 - **Caracterização do posto de trabalho:** Exercício de funções de formação nas disciplinas técnicas do curso profissional de Técnico de Auxiliar de Saúde, competindo-lhe, designadamente, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Lecionação das disciplinas da componente técnica do curso suprarreferido: Organização e Gestão em Saúde; Cuidados Gerais, Higiene e Segurança; Noções de Saúde;
- b) Organização e planeamento das unidades de formação e atividades pedagógicas a desenvolver nas disciplinas citadas para o 1.º ano de formação;
- c) Participação em atividades do plano anual de atividades do Agrupamento;

5 - Requisitos de admissão

5.1. Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

5.2.

- a) Ser detentor de Licenciatura em Enfermagem ou em outra formação da área da Saúde;
- b) Ser Detentor de CCP - Certificado de Competências Profissionais.

6 – Apresentação das candidaturas

A apresentação da candidatura deve ser apresentada durante 3 dias úteis, a contar da data disponibilizada pela Direção-Geral da Administração Escolar através da plataforma eletrónica da DGAE, em <https://sigrhe.dgae.min-edu.pt> devendo ser enviado o Portfólio com os documentos respeitantes aos diversos critérios de seleção, para o endereço eletrónico, concursos@soaresbasto.pt, com a indicação do número do horário a que se candidata, até ao término da candidatura na aplicação da DGAE, **dia 05.09.2025**.

7 - Critérios de Seleção

Aos critérios de seleção, aplica-se o previsto na Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

De acordo com o ponto 10 do artigo 40º do decreto-lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, são critérios/subcritérios de seleção obrigatórios:

a) Avaliação do portfólio (AP), com uma ponderação de 30%:

- i) Experiência na área a concurso – 15 pontos;
- ii) Formação Profissional na área a concurso – 5 pontos;
- iii) Projetos Dinamizados no âmbito da Formação exigida – 10 pontos.

b) Entrevista de avaliação de competências (EAC), com a ponderação de 35%:

- i) Demonstração de capacidade de relacionamento – **7 pontos**;
- ii) Demonstração de conhecimento e experiência profissional - **11 pontos**;
- iii) Motivação profissional e interesse para o exercício das funções a desempenhar – **7 pontos**;
- iv) Demonstração de sentido de responsabilidade e de conhecimento de contexto pedagógico – **10 pontos**.

c) Número de anos de experiência profissional na área (AE), com uma ponderação de 35%.

Número de anos de experiência como técnico especializado na área de formação a que se candidata:

Experiência Profissional	%
Sem experiência	0
Até 1 ano	5
De 1 a 3 anos	10
De 3 a 7 anos	15
De 7 a 10 anos	25
Mais de 10 anos	35

8. Entrevista (EAC)

8.1 - Será aplicável apenas aos primeiros 10 (dez) candidatos, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação conjunta dos outros dois critérios de seleção, e será da responsabilidade de um júri de três elementos a ser designado pela Diretora do Agrupamento;

8.2 - Os candidatos serão convocados via telefone ou email para a realização da EAC com um mínimo de 24 horas de antecedência;

8.3 - A EAC não poderá ter uma duração superior a 15 minutos.

9. Graduação Final

9.1 - Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação numa classificação final (CF) resultante da soma das classificações parciais, ponderadas, obtidas numa Avaliação de Portfólio (AP), numa Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) e no número de Anos de Experiência (AE), de acordo com a seguinte fórmula: **CF = 0,3 x AP + 0,35 x EAC + 0,35 x AE**;

9.2 – Os resultados obtidos pela aplicação dos critérios de seleção, são convertidos numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

9.3 - A lista de ordenação final dos candidatos aprovados, referidos no número anterior, é unitária, ainda que, no mesmo procedimento, lhes tenham sido aplicados diferentes métodos de seleção.

9.4 - A lista de ordenação final a que se refere o número anterior é elaborada até 10 dias úteis após a realização do último método de seleção.

10. Seleção Final

Serão selecionados os candidatos mais graduados até ao preenchimento dos postos de trabalho a concurso e a lista final será divulgada na página web do Agrupamento e transmitida aos candidatos através da aplicação informática da DGAE.

11. Critérios de desempate

Em caso de igualdade, os critérios de desempate são os estipulados no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

12. A Aceitação da colocação efetua-se por via da plataforma eletrónica da DGAE até ao primeiro dia útil seguinte ao da comunicação da colocação e a apresentação dos candidatos colocados é realizada no Agrupamento até ao segundo dia útil ao da comunicação da colocação.

13. As várias fases do procedimento concursal aqui regulamentadas, serão asseguradas por um júri composto por três elementos, nomeado pela diretora do Agrupamento.

14. Motivos de Exclusão do concurso:

- A não apresentação do portefólio dentro do prazo referido;
- A apresentação de declarações que não correspondam aos factos;
- A não apresentação de comprovativos das declarações prestadas, quando solicitados;
- A não comparência não fundamentada na data e hora marcada à entrevista;
- O não cumprimento das normas presentes neste aviso concursal.

Oliveira de Azeméis, 02 de setembro de 2025

A Diretora

Maria José Cáliz